



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

- 1.1. Contratação de empresa especializada em locação e execução de serviços de Sonorização, palco, iluminação, Painel de Led, Arquibancadas, Segurança de Evento, Grades de Contenção, Banheiros Químicos, com entrega dos serviços devidamente instalados, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE. SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: a empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos abaixo relacionados. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços e com operador de som 08 caixas de grave com 16 falantes de 18 Polegadas 08 caixas de line array. 04 caixas para side, 02 monitores de palco 01 monitor para contrabaixo com 02 caixas e 01 cabeçote 01 monitor para guitarra 01 monitor p/ teclados 02 RACKS de potências p/ P.A com 03 potências cada um sendo todas de última geração (02 8.0 SD- 02 6.0 SD 02 2.8 SD) 01 RACK com 02 potências para side, 02 processadores digitais de áudio para P.A e SIDE, 01 mesa digital com 24 canais disponíveis sendo p/ PALCO e P.A 01 kit de microfones para bateria 05 microfones com fio, 02 microfones sem fio 05 pedestais 01 multicabo de 30 mts com Split 01 notebook para reprodução de CDs DVDs e outras mídias 30 cabos XLR 20 cabos p-10 06 direct Box passivo 01 bateria (corpo) sem acessórios e 02 Locutores	4.00	DIA	12.411,860	49.647,44
00002	Serviços de sonorização de Grande porte SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: a empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos abaixo relacionados. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços e com operador e dj, de som 20 caixas de grave com 40 falantes de 18 Polegadas 16 caixas de line array. 04 caixas KF para side 04 monitores de palco 01 monitor para contrabaixo com 02 caixas e 01 cabeçote 01 monitor para guitarra 02 monitores p/ teclados 02 power plays para monitor auricular de 08 canais cada um 16				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	monitores auriculares (fones de ouvido) 02 RACKS de potências p/ P.A com 05 potências cada um sendo todas de última geração (04 8.0 SD- 04 6.0 SD 02 2.8 SD) 01 RACK com 04 potências para side 02 processadores digitais de áudio para P.A e SIDE 02 mesas digitais com 40 canais disponíveis sendo 01 p/ PALCO e 01 p/ P.A 01 kit de microfones para bateria (07 microfones) 01 kit de microfones para percussão (08 microfones) 15 microfones com fio 04 microfones sem fio 20 pedestais 01 multicabo de 50 mts com split 02 notebooks para reprodução de CDs DVDs e outras mídias 01 sistema de correção elétrica 50 cabos XLR 40 cabos p-10 12 direct Box passivo 01 bateria (corpo) sem acessórios 20 caixas de grave com 40 falantes de 18 polegadas		
	4.00 DIA	23.152,340	92.609,36
00003	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO MEDIO PORTE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO MEDIO PORTE : A empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos abaixo relacionados. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado /instalado pelo prestador dos serviços e com operador Serviço de locação de estrutura de palco DE MÉDIO PORTE EM AÇO : Os equipamentos devem ser montado/instalado e operacionalizado pelo prestador dos serviços e disponível para uso a partir das 07:00 horas 01 PALCO em AÇO 10x06mts com cobertura em lona anti - chamas piso todo em aço e madeira suportando 340 kg a 400kg por m 201 grid 6x6 02 torres p/ FLY P.A 04 OU 0 mts com bases 3x4 01 escada com degraus antiderrapantes 01 camarim 4x4 com piso carpetado 01 arcondicionado 01 geladeira ou frigobar "opcional" 01 extintor Tomadas em 110 e 220 volts 02 cortinas laterais p/o grid do palco.		
	4.00 DIA	13.439,950	53.759,80
00004	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE GRANDE PORTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE GRANDE PORTE : A empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos abaixo relacionados. Todas as despesas relativas ao t ransporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado /instalado pelo prestador dos serviços e com operador Serviço de locação de estrutura de palco (PALCO DE GRANDE PORTE AÇO): Os equipamentos devem ser montado/instalado e operacionalizado pelo prestador dos serviços e disponível para uso a partir das 07:00 horas Serviço de locação de estrutura de palco (PALCO DE GRANDE PORTE AÇO): Os equipamentos devem ser montado/instalado e operacionalizado pelo prestador dos serviços e disponível para uso a partir das 07:00 horas 01 PALCO em AÇO 14x12mts com cobertura em lona anti - chamas piso todo em aço e madeira suportando 340 kg a 400kg por m 201 grid 10x6 02 torres p/ FLY P.A 06 OU 08 mts com bases 3x4 01 HOUSE MIX 3X3 01 escada c om degraus antiderrapantes 01 camarim		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	4x4 com piso carpetado 01 ar-condicionado 01 geladeira ou frigobar "opcional" 01 extintor Tomads em 110 e 220 volts 02 cortinas laterais p/o grid do palco E 01 CORTINA FRONTAL P/ USO NA TROCA DE ATRAÇÕES 03 PRATICAVEIS SENDO 01 P/ BATERIA 01 P/ PERCUSSÃO 01 P/ TECLADO. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços e com operador.		
	4.00 DIA	18.303,080	73.212,32
00005	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE. A empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos abaixo relacionados. Todas as despesas relativas ao t ransporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado /instalado pelo prestador dos serviços e com operador Serviços de iluminação de médio porte: a empresa contrata da manterá no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços e com operador de iluminação 12 canhões par 64 02 amplificadores para todo o sistema 01 máquina de fumaça 02 moving 01 mesa de iluminação 01 Grid 06 x 04 com 3 de altura em estrutura metálica 02 Ribalta 03 Estrobo. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços e com operador.		
	4.00 DIA	8.100,000	32.400,00
00006	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE. A empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos abaixo relacionados. Todas as despesas relativas ao t ransporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado /instalado pelo prestador dos serviços e com operador. Serviços de iluminação de Grande porte: a empresa contra tada manterá no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços e com operador de iluminação 60 Refletores LED 3 Watts 24 Refletores LED 1 Wats 08 moving 16 canhões par 64 03 máquina de fumaça 04 mini -bruts 01 mesa de iluminação 01 Grid 150 metros estrutura de alumínio Q30 12 talhas. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços e com operador.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	4.00 DIA	20.970,000	83.880,00
00007	SERVIÇOS DE ARQUIBANCADA SERVIÇOS DE ARQUIBANCADA. A empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos abaixo relacionados. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado /instalado pelo prestador dos serviços e com operador. Serviço de Locação de Arquibancadas: Arquibancadas com estrutura metálica, medindo no mínimo 140 metros de comprimento, contendo no mínimo 8 (oito) degraus. Os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços habilitada para tal, com as suas devidas licenças, dos órgãos de fiscalização. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços e com operador.		
	4.00 DIA	57.395,230	229.580,92
00008	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED TAM 4x3 serviço de locação de telão de led tam 4x3		
	4.00 DIA	5.611,480	22.445,92
00009	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED TAM 5X3 serviço de locação de telão de led tam 5x3		
	4.00 DIA	6.533,550	26.134,20
00010	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARRICADA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARRICADA, Serviço de locação de barricada em aço tubular de 1,20 e altura e 2 metros linear, com junção contra pinada entre elas, 160 unidades		
	4.00 DIA	18.512,000	74.048,00
00011	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 06(SEIS) BANHEIROS QUÍMICOS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 06(SEIS) BANHEIROS QUÍMICOS. Banheiros portáteis químico, com assento na altura suporte para papel higiênico para rolo de 60 metros com papel higiênico rolo de 60 metros piso antiderrapante ponto de ventilação natural, porta objeto, mictório identificação masculino/feminino. Obs: A empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada. Os equipamentos devem ser instalado/montado, e a manutenção, limpeza e higienização por conta do prestador dos serviços		
	4.00 DIA	4.191,000	16.764,00
VALOR TOTAL R\$			754.481,96



1.2. Os itens ofertados devem estar no que couber, em conformidade com ETP anexo no processo licitatório.

1.3. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação - Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, os serviços solicitados, atenderá as necessidades reproduzidas sumariamente abaixo:

2.1.1. A boa educação, também, se faz com atividades culturais, e que faz parte das muitas manifestações desta natureza na história brasileira, e que de responsabilidade da Esfera Pública Municipal em viabilizar meios com o propósito realizar destes eventos culturais que vai além dos muros da escola e a participação do público enquanto espectador e ou manifestantes nos eventos, permite dimensionar a socialização que requer o momento. Sendo, a história brasileira contada através dos eventos culturais e de civismo como Semana da Pátria. Essas são conexões necessárias à completude do processo ensino e aprendizagem. Portanto, os encaixes de um excelente andamento do ensino escolar dependem destas atividades.

2.2. Assim sendo a presente solicitação justifica-se em face da necessidade de garantir a realização destes eventos e cabe a Esfera Pública Municipal conceder apoio para tais eventos proporcionados pela secretaria Municipal de Educação que outrora ganham força de caráter voltado ao conhecimento socializado, que são as Apresentações Folclóricas, musicais e ou Leituras Literárias, eventos Pátrios entre outros projetos ligados a estes. Partindo do princípio que se faz necessário as estruturas de locais para as apresentações ocorram com segurança e responsabilidade.

2.3. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade dos serviços solicitados, conforme o MEMO Nº 0057/2024 de 02 de julho de 2024, Documento de Formalização de Demanda, de 02 de julho de 2024, ETP e pesquisas de preços, em anexos no processo, todos devidamente assinados pelo Sra. Mônica de Fátima Vieira Oliveira, secretária de Educação. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3.0. ESTRATÉGIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1 Os execução dos serviços de Sonorização, palco, iluminação, Paineis de Led, Arquibancadas, Segurança de Evento, Grades de Contenção e Banheiros Químicos deverão atender às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para atendimento dos serviços objeto deste Termo de Referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.



3.3. O prazo para início da execução do objeto será de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, admitindo-se prorrogação desde que justificado e aceito pela Contratante.

3.3.1. A Ordem de compra/serviço será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações acerca do fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Quaisquer serviços referentes ao objeto deste termo de referência, não deverão ser realizados sem ordem de serviço, expedido e assinado pela Autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do objeto deste contrato até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. Após a realização dos serviços, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade dos serviços proposto e realizados com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto de que trata o termo de referência deverá ser substituído ou corrigido, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referência, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 14.133/2024. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

ício 2024 Atividade 0909.121221005.2.036 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.



5.2. A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1. As pesquisas de preços foram realizadas através do site eletrônico <https://paineldepregos.planejamento.gov.br>, que por se encontrar instável, as mesmas foram realizadas no portal, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>, que por sua vez a descrição do item, não atendeu a demanda da necessidade da secretaria, optando-se pela pesquisa de preço pelo portal, <http://bancodepregos.com.br/certificadoAutenticidade>, no qual obteve êxito, especificamente para este procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Secretaria Municipal de Educação especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Secretaria Municipal de Educação durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total



ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 08 de Agosto de 2024.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro(a)